

leits
R8

Ata nº 1

Aos 12 dias do mês de setembro de 2024, pelas 10 horas e 30 minutos reuniu na sala de reuniões da sede da ULSNE, o júri do procedimento concursal para constituição de bolsa de reserva de recrutamento de técnico auxiliar de saúde (TAS), proposto por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., (adiante ULSNE), de catorze de agosto de 2024.-----

O referido júri é composto pela Sra. Enfermeira Sandra Cristina Mendo Moura, Vogal Executiva Conselho de Administração, que preside ao ato, pela Sra. Enfermeira Anabela Paula Seixas Gonçalves Martins, enfermeira Gestora do Centro de Saúde de Santa Maria Bragança, 1.ª Vogal efetiva, pela Sra. Enfermeira Maria de Fátima Morais Brás, coordenadora da consulta externa da Unidade Hospitalar de Bragança - 2.ª Vogal efetiva, pelo Sr. Enfermeiro Alfredo Carlos Preto Fernandes, enfermeiro no Bloco Operatório de Macedo de Cavaleiros - 1.ª Vogal suplente e ainda a Sra. Enfermeira Andreia Cristina Pimparel Maia Guerreiro, enfermeira do serviço de Medicina A, 2.ª Vogal suplente. Estiveram presentes nesta reunião a presidente e as duas vogais efetivas. -----

A reunião tem como objetivo definir o processo de seleção para constituição da bolsa de recrutamento de técnicos auxiliares de saúde. -----

Ordem de Trabalhos: -----

- Definição dos métodos de seleção, critérios de seleção e respetiva fórmula; -----
- Método de candidatura e divulgação. -----

Os métodos de seleção a aplicar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**. -----

A classificação final dos(as) candidatos(as) será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$CF = (50\% \times AC) + (50\% \times EPS)$.-----

Sendo:-----

CF = Classificação final;-----

AC = Avaliação Curricular;-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a nível das habilitações literárias, do percurso profissional e da relevância da experiência adquirida, bem como da formação profissional realizada. -----

A pontuação será numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos utilizando os seguintes critérios: -----

1. Experiência profissional até ao limite de 10 pontos, será considerado: -----

- Sem experiência profissional na área da saúde: 0 pontos-----
- Com experiência profissional em serviços do Serviço Nacional de Saúde (hospitais/ centros de responsabilidade integrados/ centros de saúde/ unidades saúde familiares): -----
 - inferior a 1 ano - 6 pontos; -----
 - 1 a 2 anos - 8 pontos; -----
 - superior a 2 anos - 10 pontos. -----
- Com experiência em serviços fora do Serviço Nacional de Saúde (Centros de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, Instituições Privadas com atividade na área da saúde): -----
 - inferior a 1 ano - 4 pontos; -----
 - 1 a 2 anos - 6 pontos; -----
 - superior a 2 anos - 8 pontos. -----

A comprovação relativa ao contexto profissional, deverá ser feita, sob pena de exclusão, mediante apresentação de declaração da(s) entidade(s) empregadora(s), relativa ao tempo de exercício de atividade profissional com indicação da carga horária praticada ou comprovativo dos descontos para a segurança social, nos casos de exercício em instituições privadas. -----

2. Formação complementar até ao limite de 10 pontos, será considerado: -----

- Ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções na área da saúde: acresce um ponto por cada 10 horas. -----

Após a aplicação dos critérios da avaliação curricular será elaborada uma lista de candidatos por local de trabalho, sendo admitidos os candidatos com nota igual ou superior a 10 (dez) valores e não admitidos os candidatos com nota inferior a 10 (dez).--

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados, do perfil institucional pretendido. A entrevista terá uma duração de 30 minutos e será agendada com antecedência mínima de 5 dias úteis e comunicada por correio eletrónico para o endereço eletrónico carregado pelo candidato no formulário da candidatura. A falta de comparência à mesma será motivo de exclusão. -----

Os itens a avaliar da Entrevista Profissional de Seleção são: -----

- Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso (máximo 5 pontos); -----
- Motivação profissional (máximo 5 pontos); -----
- Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores (máximo de 5 pontos); -----
- Qualidade da experiência profissional (máximo de 5 pontos). -----

Com base nos critérios definidos elaborou-se a grelha de avaliação, que se anexa à presente ata (Anexo 1). -----

A nota final resulta das notas obtidas na primeira fase (avaliação curricular) e na segunda fase de seleção (entrevista), aplicando-se a seguinte formula: -----

$CF = (50\% \times AC) + (50\% \times EPS)$. -----

A classificação final será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, por aproximação às centésimas. -----

São critérios de desempate: -----

1. Maior tempo de exercício profissional na área da saúde em contexto de SNS (dias); -----
2. Melhor nota na EPS; -----

O anúncio de constituição de bolsa de recrutamento, será divulgado no site da Internet da ULSNE e no Jornal Regional Mensageiro de Bragança. -----

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário existente na plataforma à disposição no site da ULSNE, em www.ulsne.min-saude.pt na

“Área Profissional/Concursos”, na área identificada - Bolsa de recrutamento de TAS, sendo apenas permitida candidatura a uma das unidades de saúde hospitalares ou centros de saúde da ULSNE. As listas finais serão ordenadas por unidades hospitalares ou centros de saúde e posteriormente publicitadas na plataforma da Internet da ULSNE. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos presentes. -----

Unidade Local de Saúde Nordeste EPE, 12 de Setembro de 2024

Presidente do Júri: Sandra Cristina Mendo Moura

Assinado por: SANDRA CRISTINA MENDO MOURA
Num. de Identificação: 12420962
Data: 2024.10.09 14:11:32+01'00'

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo: Anabela Paula Seixas Gonçalves Martins

Anabela Paula Seixas Gonçalves Martins

2.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Morais Brás

Maria de Fátima Morais Brás

Handwritten signature

ANEXO 1

GRELHA DE AVALIAÇÃO (EPS)

PONTUAÇÃO	5 PONTOS	4 PONTOS	3 PONTOS	2 PONTOS	1 PONTOS
Capacidade de comunicação, argumentação e clareza de discurso	Demonstra capacidade de comunicação de nível elevado, manifestada através da linguagem precisa, segura, com muito boa organização e articulação sequencial do discurso.	Demonstra capacidade de comunicação de nível bom, manifestada através da linguagem clara, fluente, com boa organização do discurso.	Demonstra capacidade de Comunicação de nível suficiente, manifestada através da linguagem clara, raramente hesita nas respostas e aceitável organização e encadeamento do discurso.	Demonstra capacidade de comunicação de nível reduzido, manifestada através da linguagem confusa, hesitante e insuficiente organização e articulação do discurso.	Demonstra capacidade de comunicação de nível insuficiente, manifestada através de linguagem vaga, insegura e fraca organização do discurso.
Motivação profissional	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível elevado.	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível bom.	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível suficiente.	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível Reduzido.	Revela interesse e vontade para as funções a que se candidata em nível insuficiente.
Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível elevado.	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível bom.	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível suficiente.	Conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores de nível reduzido.	Não demonstra conhecimento do projeto institucional, missão, visão e valores.
Qualidade da experiência profissional	Revela conhecimentos aprofundados e riqueza de experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a que se candidata de nível elevado.	Demonstra bons conhecimentos e riqueza de experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a que se candidata de nível bom.	Demonstra conhecimentos úteis e experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a que se candidata de nível suficiente.	Revela conhecimentos e experiência profissional pouco aprofundada que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a que se candidata de nível reduzido.	Revela poucos conhecimentos e insuficiente experiência profissional que permitem prever capacidade de adaptação ao exercício das funções a que se candidata de nível insuficiente.